



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277  
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL Nº 1.838, DE 1º DE JUNHO DE 2006

*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba (MG) a indenizar possuidor de terreno urbano pelo valor do imóvel, mais aquela decorrente das benfeitorias úteis e necessárias, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) autorizado, na forma da Lei, a proceder à indenização do terreno urbano, sem título de domínio, do Senhor João Pedro Pereira e sua esposa Maria da Glória de Jesus Pereira, localizado na Rua Martinho José Ferreira esquina com Avenida Santa Cruz, com área total de 4.630 (quatro mil seiscentos e trinta) metros quadrados, compreendidos pela área 01, com 3.200 (três mil e duzentos) metros quadrados e área 02 com 1.430 (um mil quatrocentos e trinta) metros quadrados, tendo como benfeitorias 667 (seiscentos e sessenta e sete) metros de cerca limítrofe.

Art. 2º A indenização do imóvel atende ao interesse social para promover a justa distribuição da propriedade, condicionando o seu uso ao bem estar social.



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba-MG

---

Art. 3º O imóvel objeto da indenização preenche os requisitos de utilidade pública, com a abertura de vias públicas, com plano de urbanização, e parcelamento do terreno em 17 (dezesete) lotes para melhor utilização econômica, higiênica e estética, acolhendo a distribuição da propriedade para o seu melhor aproveitamento, em benefício da coletividade de categoria social merecedora de amparo específico do poder público, pelo valor de R\$ 38.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de junho de 2006

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -